



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

**SECRETARIA DEMANTANTE:** Secretaria Municipal da Agricultura

**1. OBJETO: aquisição de equipamentos e patrulha agrícola, conforme Termo de Convênio MAPA nº 910995/2021 - Plataforma + Brasil e Plano de Trabalho**

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução do Convênio MAPA nº 910995/2021 – Plataforma +Brasil, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da patrulha agrícola municipal, com vistas ao apoio direto às atividades desenvolvidas por pequenos produtores rurais. Conforme demonstrado no Plano de Trabalho que instrui o referido convênio, a insuficiência de equipamentos agrícolas adequados compromete o atendimento da demanda existente no meio rural, especialmente no que se refere à preparação do solo, formação de canteiros e demais atividades essenciais à produção agrícola de pequena escala. Tal cenário impacta negativamente a produtividade, a eficiência operacional e a renda dos produtores beneficiados. A aquisição de um trator agrícola e de um encanteirador permitirá a ampliação da capacidade operacional da patrulha agrícola municipal, assegurando maior eficiência na execução dos serviços prestados, redução do tempo necessário para a realização das atividades, melhoria das condições de trabalho no campo e incremento da qualidade dos serviços ofertados à comunidade rural. Os equipamentos a serem adquiridos apresentam características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais do Município e com as finalidades estabelecidas no convênio, sendo adequados para utilização em propriedades de pequeno porte, contribuindo para a modernização da infraestrutura agrícola local, para o fortalecimento da agricultura familiar e para o desenvolvimento sustentável do meio rural. Ressalta-se, ainda, que a contratação atende integralmente às diretrizes, metas e objetivos definidos no instrumento convenial, constituindo medida necessária para a correta aplicação dos recursos públicos transferidos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Diante do exposto, evidencia-se a imprescindibilidade da presente contratação para o cumprimento do objeto pactuado no Convênio MAPA nº 910995/2021, assegurando benefícios diretos à produção agrícola municipal e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A presente contratação possui natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho dos equipamentos a serem adquiridos podem ser definidos de forma objetiva no edital, mediante especificações técnicas usuais de mercado, amplamente disponíveis e padronizadas.
- b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.
- c) Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências proporcionais e pertinentes ao objeto.
- d) O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, destinando-se ao atendimento de finalidade pública essencial, vinculada à execução de convênio federal e ao fortalecimento das atividades da patrulha agrícola municipal.

### 4. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratada deverá executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no Plano de Trabalho do Convênio MAPA nº 910995/2021 – Plataforma +Brasil.
- b) A contratada deverá fornecer equipamentos novos, sem uso, de primeiro emprego, não reconicionados, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- c) A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração Municipal, dentro do território do Município, arcando integralmente com os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- d) A contratada deverá cumprir o prazo máximo de entrega de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando o cronograma de execução física e financeira previsto no convênio.
- e) A contratada deverá entregar os equipamentos acompanhados de nota fiscal, manuais técnicos, termos de garantia, certificados do fabricante e demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelo edital.
- f) A contratada deverá assegurar que os equipamentos entregues estejam plenamente aptos ao uso, responsabilizando-se pela qualidade, desempenho, segurança e funcionamento dos bens fornecidos.
- g) A contratada deverá prestar garantia mínima conforme as condições e prazos estabelecidos pelo fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.
- h) A contratada deverá substituir ou reparar, sem ônus adicional para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidades, no prazo definido pelo fiscal do contrato.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- i) A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução do objeto por parte da Administração Municipal, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- j) A contratada deverá atender prontamente às determinações do fiscal do contrato, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais inconformidades constatadas.
- k) A contratada deverá observar integralmente as normas legais, técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis à execução do objeto.
- l) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- m) A contratada deverá responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, ainda que resultantes de falha, omissão ou imperícia.
- n) A contratada deverá cumprir todas as exigências decorrentes do Convênio MAPA nº 910995/2021, especialmente no que se refere à correta aplicação dos recursos públicos, à rastreabilidade da execução e à prestação de contas.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Uni
01	<b>TRATOR AGRÍCOLA</b> Características: Potência mínima 24 CV, novo, tração 4x4, motor 3 cilindros diesel, capacidade de levante mínimo 600 kg, engate 3 pontos, transmissão mínimo 6 marchas frente e 2 ré, direção hidrostática, aro dianteiro 12, aro traseiro 24 com pneus novos.	01	Un
02	<b>ENCANTEIRADOR</b> Características: Novo, com acoplamento no trator, com enxada rotativa, com acionamento através de cardan, com largura de trabalho entre 80 e 100 cm.	01	Un

**6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** Para o atendimento da demanda relacionada ao fortalecimento da patrulha agrícola municipal, identificam-se no mercado diversas alternativas tecnológicas aptas à execução das atividades pretendidas, notadamente no que se refere à mecanização agrícola de pequeno porte. No que concerne ao trator agrícola, verifica-se a existência de diferentes modelos e marcas amplamente comercializados no mercado nacional, com variações quanto à potência, tipo de tração, capacidade de levante hidráulico, sistemas de transmissão e direção. Há, inclusive, equipamentos com potência inferior, tração simples ou com menor capacidade operacional, os quais, embora apresentem menor custo inicial, não atendem de forma satisfatória às necessidades operacionais do Município, especialmente quanto à versatilidade e eficiência na execução dos serviços da patrulha agrícola. Também se encontram disponíveis no mercado tratores de maior porte e potência elevada, dotados de recursos adicionais e tecnologias avançadas. Todavia, tais equipamentos apresentam custo significativamente superior e



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

características que extrapolam as reais necessidades do Município, não se mostrando vantajosos sob o prisma da economicidade e da proporcionalidade. Quanto ao encanteirador, o mercado oferece implementos agrícolas de diferentes larguras de trabalho, sistemas de acoplamento e formas de acionamento. Existem alternativas manuais ou de menor capacidade operacional, bem como implementos de grande porte, destinados a tratores de maior potência. Contudo, tais opções não se mostram adequadas à realidade local, seja por limitação técnica, seja por incompatibilidade com os equipamentos disponíveis ou com as atividades a serem desenvolvidas. Diante desse cenário, a alternativa selecionada (aquisição de trator agrícola de pequeno porte, com tração 4x4, e encanteirador compatível, ambos novos), revela-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por atender plenamente às necessidades do Município, apresentar ampla oferta no mercado, permitir competitividade no certame e assegurar a correta execução do objeto pactuado no convênio.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 123.704,38, definido com base em pesquisa de preços atualizada, realizada junto ao mercado fornecedor, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041, de 22 de abril de 2024. Ressalta-se que o valor originalmente previsto no convênio, quando de sua celebração, encontra-se defasado em razão do lapso temporal decorrido, bem como das variações inflacionárias e dos reajustes verificados nos preços de máquinas e equipamentos agrícolas desde então. Diante desse cenário, tornou-se necessária a realização de nova cotação de preços, a fim de assegurar que a estimativa reflita os valores atualmente praticados no mercado. O valor estimado decorre, portanto, de levantamento atualizado e compatível com a realidade mercadológica, sendo adotado para fins de planejamento da contratação, independentemente do valor inicialmente indicado no convênio, cuja utilização, de forma isolada, poderia comprometer a execução do objeto. A adoção de valor atualizado observa, ainda, as diretrizes do instrumento convenial, desde que respeitados os limites de repasse e as regras de execução e prestação de contas. Dessa forma, a estimativa apresentada assegura a vantajosidade da contratação, a adequação orçamentária e a viabilidade da execução do objeto, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução proposta consiste na aquisição de trator agrícola de pequeno porte e encanteirador compatível, ambos novos, destinados à composição e ao fortalecimento da patrulha agrícola municipal. Os equipamentos permitirão a execução eficiente de serviços de preparo do solo, formação de canteiros e apoio às atividades da agricultura familiar, assegurando maior produtividade, racionalização dos serviços públicos e adequada aplicação dos recursos vinculados ao convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho pactuado.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS**

existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 29 de dezembro de 2025.

---

Julio Carlos Rossato  
Sec. Mun. Agricultura